

## **S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

### **Portaria Nº 9/1988 de 2 de Fevereiro**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 9/87, de 26 de Março;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

#### **Artigo Único**

Aplica-se à Região Autónoma dos Açores a Portaria n.º 902/87, de 26 de Novembro.

15 de Dezembro de 1987 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais - *Carlos Henrique da Costa Neves*.